

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0068630.423543 **DATA DE EMISSÃO** 03/01/2020 **PROPOSTA** 043023
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO SEM MOVIMENTO DE PRÊMIO

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 23/12/2019 às 24 horas do dia 09/10/2020.

Nº DE ITENS **ENDOSSO**
000001 423543

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL **CPF/CNPJ** **CÓD. CLIENTE**
MUNICIPIO DE TANGARA 82.827.999/0001-01 01023082

ENDEREÇO **CEP** **BAIRRO**
AV. IRMAOS PICCOLI, 267 89642-000 CENTRO

CIDADE **UF** **TELEFONE/FAX** **EMAIL**
TANGARÁ SC (49) 3532-1292

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
0,00	0,00	0,00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0,00	0,00	0,0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO				
Nº PARCELAS				
00				



DADOS DO CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE
MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA	100543039	0101120
CNPJ	TELEFONE	E-MAIL
07.727.642/0001-36	(49) 352-25984	sheila@menonseguros.com.br
		% PART.
		100%



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0068630.423543 **DATA DE EMISSÃO** 03/01/2020 **PROPOSTA** 043023
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO SEM MOVIMENTO DE PRÊMIO

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é passível de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondem a realidade.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php.

Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, entre em contato conosco através do e-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br; Fone/Fax (51) 3023-8888; Ouvidoria: 0800 607 0888.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

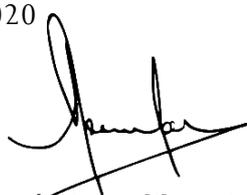
O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 03 de Janeiro de 2020



Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente



Marcelo Wais
Diretor Responsável Técnico

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0068630.423543 **DATA DE EMISSÃO** 03/01/2020 **PROPOSTA** 043023
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO SEM MOVIMENTO DE PRÊMIO
VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 23/12/2019 às 24 horas do dia 09/10/2020.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000005	RAD7474	Não Informado	2019/2019	SPRINTER 415 VAN STANDARD T.A.
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
8AC906633KE170685	021271-7	16	PASSEIO E MODELOS ESPECIAIS - IMPORTADOS	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/0	REDUZIDA	MERCEDES-BENZ	MODIFICADO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	172.455,00	-	4.600,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	-	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	50.000,00	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	50.000,00	-	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	50.000,00	-	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	7.000,00	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	-	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	-	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	-	-	-	-
TAXI	Contratado	-	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
LANTERNAS	Contratado	-	150,00	-	-
FAROIS	Contratado	-	150,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	-	150,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	-	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	-	500,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	-	500,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	-	500,00	-	-



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Automóvel - Casco
R.C. Facultativa Veículos - RCFV
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0068630.423543 **DATA DE EMISSÃO** 03/01/2020 **PROPOSTA** 043023
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO SEM MOVIMENTO DE PRÊMIO

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Automóvel - Casco
R.C. Facultativa Veículos - RCFV
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0068630.423543 **DATA DE EMISSÃO** 03/01/2020 **PROPOSTA** 043023
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO SEM MOVIMENTO DE PRÊMIO

PERFIL DO ITEM

Qual o tipo de utilização? COMERCIAL